



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2017

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO SEMESTRAL, PELO EXECUTIVO, DO CRONOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Art. 1º O Executivo publicará em seu site na internet, ou no Diário Oficial do Município, o cronograma semestral de pavimentação dos logradouros públicos do Município.

Parágrafo único. O cronograma deverá constar a listagem dos logradouros e seus respectivos bairros e regionais.

Art. 2º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei apresentado visa não apenas conferir maior transparência às ações do Executivo, como também promover maior eficácia da informação, divulgando para os cidadãos os logradouros que serão contemplados com a benfeitoria.

Entendemos que a concretização da medida proposta, propicia aos cidadãos uma relação de confiança com a Prefeitura, além de propiciar oportunidade de fiscalização por parte da comunidade que poderá se manifestar caso não esteja sendo cumprido o cronograma.

Considerando, pois, a razoabilidade desta proposição e a amplitude dos benefícios que sua aplicação poderá trazer para a comunidade em geral, solicito a atenção dos colegas vereadores para sua apreciação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE JULHO DE 2017

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB